



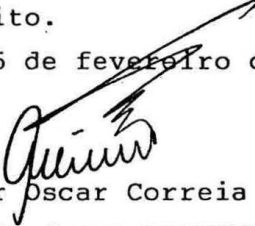
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

227
Nº 1

R.Hoje.-Ciente.

- Tendo em vista a designação do Dr. João Ricardo Kepes Noronha, para a DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES, com atuação em todo o Estado, os argumentos elencados às fls. 226; e, para que as investigações relativas ao desaparecimento do menor **Leandro Bossi**, ocorrido em 06 de abril de 1992, na cidade de Guaratuba, prossigam com o mesmo zelo e eficiência, designo o ilustre Dr. **AGENOR SALGADO FILHO**, Delegado Adjunto da Divisão de Investigações Criminais, para presidir o presente inquérito.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1993.


Dr. Arthur Oscar Correia Braga
DELEGADO GERAL ADJUNTO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

228
191.

R E C E B I M E N T O:

Aos 05 dias do mes de março de 1.993, recebi os presentes Autos da maneira em que se encontram. Do que para constar lavrei este termo. Eu, Hamilton A. Freitas WF Escrivão de Polícia datilografei e subcrevi.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que dei inteiro e fiel cumprimento ao Despacho do Sr. Dr. Arthur Oscar Correia Braga, procedendo a remessa destes ao Sr. Dr. AGENOR SALGADO FILHO, Delegado Adjunto da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 05 de março de 1.993.

WF

HAMILTON ALVES DE FREITAS
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

R E M E S S A:

Aos 05 dias do mês de março faço remessa destes Autos à Divisão de Investigações Criminais/DPC. Do que para constar lavrei este termo. Eu, Hamilton A. Freitas WF Escrivão de Polícia datilografei e subcrevi.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

229
②

R. hoje;

~~Sem nenhum dos objetos apreendidos, em apenas~~
um volume, numerado até a folha 228;

Tendo em vista, notícia de encontro de ossada humana na cidade de Guaratuba, que a priori presumesse ser de criança na mesma faixa etária do desaparecido, este Delegado de Polícia compareceu ao local, juntamente com peritos do Instituto de Criminalística e o digno representante do Ministério Público, especialmente designado para acompanhar o feito;

A ossada humana, foi encaminhada ao Instituto Médico Legal desta Capital, para exames. Foram arrecadados também no local, algumas peças de roupas infantis e um par de chinelos, trazidos ao Instituto de Criminalística;

Foram ouvidos pela Autoridade Policial de Guaratuba, em declarações:

- o adolescente Fernando José Clarinda;
- o adolescente Aristides Vilásio Santana;
- o adolescente Luciano Clarinda;
- o adolescente Ismael Amorim Carneiro;
- a mãe da vítima Paulina Rudy Bossi;
- o pai da vítima João Bossi;

em assentada:

- Manoel Correa e
Leocadio Miranda;

Foi oficiado também pela Autoridade antes

HA



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

antes referida - ao Diretor da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, solicitando-se a ficha odontológica da vítima.

Ante o exposto, d e t e r m i n o :

Junte-se ao autos os documentos produzidos na Del. Pol. de Guaratuba, inclusive cópia do ofício antes referido.

Oficie-se ao Instituto Médico Legal, solicitando-se Laudo do exame procedido na ossada humana encontrada.

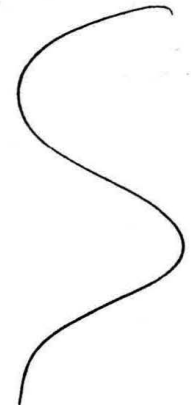
Oficie-se ao Instituto de Criminalística solicitando-se Laudo do Exame de Local.

Após, voltem-se conclusos

Curitiba, 050393


AGENOR SALGADO FILHO

Delegado de Polícia





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÃO
INFORMATIVAS

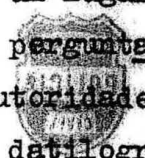
Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e tres nesta cidade de Guaratuba na sala do cartório desta Delegacia de Polícia onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia DR. LUIS AMILTON O. COSTA comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o adolescente ARISTIDES IVILASIO SANTANA R. G. n.º filho de IVILASIO JOSÉ SANTANA e OTILIA MARGARIDA SANTANA de nacionalidade brasileira natural de Guaratuba com 15 anos de idade, estado civil solteiro de profissão estudante com endereço profissional prej. residente Travessa Antonio Francisco Margarida nº 233 bairro Canela - Guaratuba e com telefones -x-x-

o qual, perguntado, disse ~~x-x~~ saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: Que presta suas declarações informativas na presença da Promotora de Justiça desta Comarca, Doutora ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO, sendo Inquirida disse: Que no ultimo sábado (27.02.93) o Declarante em companhia de seus colegas LUCIANO, ISMAEL e FERNANDO resolveram caçar lagarto; que por volta das 13:00 horas resolveram ir até o "lixão" localizado nas proximidades da rua do Carvoeiro; que saíram em companhia de um cachorro de cor preta de propriedade de um vizinho; que chegando próximo a umas palmeiras o cachorro entrou no mato e começou a latir, que Isam, digo, que Ismael foi na frente ver o que estava acontecendo, quando então disse que havia encontrado um crânio que os outros companheiros, bem como o Declarante se aproximaram e constataram a existência do crânio, tendo o Declarante e o Fernando retornados, pois ficaram com medo, sendo que Luciano e Ismael continuaram a procura de lagarto; Que ficaram no meio da rua aguardando os dois companheiros retornarem, que passado quinze minutos Ismael e Luciano retornaram e foram todos embora; Que sobre o achado se comentou com seus colegas Acir e Edson; Que resolveram ir até a rua do

continuação...

Que resolveu ir até a rua do Carvoeiro por ser um lugar que existe muito lagarto; que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo Declarante, pela Promotora e por mim o Escrivão que o datilografei.

SECRETARIA DA POLICIA CIVIL



TERMO DE DECLARAÇÃO

- Autoridade: [Signature]

- Declarante: Caristides

- Promotora: [Signature]

- Escrivão: [Signature]

de nacionalidade brasileira, filho de [Name] e [Name], residente em [Address], com [Age] anos de idade, estado civil [Status], profissão [Profession], com endereço profissional [Address], natural de [City], [State], [Country].

em qual, perguntado, disse que não sabia e não se lembra de ter presenciado a assinatura de [Name] em [Date] em [Location].



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÃO
I N F O R M A T I V A

Aos quatro dias do mês de março do ano de
mil novecentos e noventa e tres nesta cidade de Guaratuba
na sala do cartório desta Delegacia de Polícia
onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia DR. LUIS AMILTON O. COSTA

cemigo, Escrivão de seu cargo, ao final
assinado, aí compareceu o adolescente Fernando José Clarinda

R. G. n.º filho de Milton Clarinda e Maria Eliete Y
Clarinda de nacionalidade brasileira

natural de Guaratuba-Pr com 12 anos de idade,
estado civil solteiro de profissão estudante

com endereço profissional prej.

residente Travessa Antonio Francisco Margarida nº 140
Bairro Canala - Guaratuba e com telefones -X-X-

O qual, perguntado, disse -X- saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte
declaração: Que presta suas declarações informativas na presença da Promotora
de Justiça, Drª ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO; Que no último sábado
(27.02.93) por volta das 13:00 horas foi convidado por seu colega Aristi-
des para caçar lagarto, bem como participaram os colegas Luciano e Ismael,
quando então resolveram ir até a localidade do "Azul", onde está locali-
zado o lixão, que junto levaram um cachorro de um vizinho; que chegando
quase no final da rua do Carvoeiro perceberam rastro de lagarto na rua e
logo em seguida o cachorro entrou no mato e começou a latir, sendo que
Ismael foi atrás do cachorro e logo encontrou um crânio que o declarante
e os outros companheiros saíram em seguida quando então constataram o re-
ferido crânio; que após isso o Depoente e Aristides saíram do mato e vie-
ram para a rua enquanto Ismael e Luciano continuaram a procura de lagarto
Que passado meia hora aproximadamente ambos retornaram e foram todos embo-
ra; que nas proximidades do crânio encontraram bastante folhagem; Que o
Depoente não comentou com ninguém sobre a localização do crânio; que nada
segue...

continuação...

Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo Declarante e pela Promotora e por mim Escrivão que o datilografei.

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO PARANÁ



- Autoridade: [Signature]

TERMO DE DECLARAÇÃO

- Declarante: Fernando José Charinda

- Promotora: [Signature]

- Escrivão: [Signature]

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÃO

INFORMATIVA

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e tres nesta cidade de Guaratuba na sala do cartório desta Delegacia de Polícia

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia DR. LUIS AMILTON O. COSTA comigo, Escrivão de seu cargo, ao final

assinado, aí compareceu o adolescente ISMAEL AMORIM CARNEIRO

R. G. n.º filho de Ramiro Henrique Carneiro e Teresa Amorim Carneiro de nacionalidade brasileiro

natural de Guaratuba com 14 anos de idade,

estado civil solteiro de profissão estudante da 8ª série

com endereço profissional prej.

residente Rua Mandaguari s/nº - bairro Canela - Gtba e com telefones -d-x-x-

o qual, perguntado, disse ~~x-x~~ saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: que presta suas declarações na presença da Promotora de Justiça DRª ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO; que no ultimo sábado dia 27.02.93 por volta das 13:00 horas o Declarante e seus colegas ARISTIDES, LUCIANO e FERNANDO resolveram ir caçar lagarto, e que resolveram caçar próximo ao "lixão" que fica na localidade denominada AZUL; que levaram junto um cachorro de caça; que chegando ao local denominado cachorro saiu correndo latindo e foi atrás do cachorro e deparou no chão com um objeto que a princípio pensou ser uma bola e virou com um facão quando então constatou ser um crânio e imediatamente gritou avisando seus colegas; que após isso o Depoente e Luciano continuaram no mato, enquanto que Fernando e Aristides retornaram para a rua; que permaneceram no mato por mais vinte minutos e em seguida foram embora; que sobre o crânio encontrado comentou apenas para a sua mãe; que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo Declarante e por mim, Escrivão e pela Promotora de Justiça.

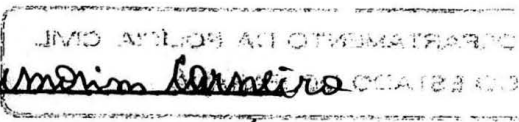
assinaturas no verso...

- Autoridade: _____

Justiça

- Declarante: _____

Luiz Américo de Oliveira



- Promotora: _____

Adriana R. de F. ...

- Escrição: _____

TERMO DE DECLARAÇÃO

[Signature]

em ...

em ...

...

em ...

em ...

...

...

...

...



...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÃO

INFORMATIVA

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e tres nesta cidade de Guaratuba na Delegacia de Polícia de Guaratuba

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia DR. LUIS AMILTON O. COSTA comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o adolescente LUCIANO CLARINDA

R. G. n.º filho de Milton Clarinda e Maria Eliete
Clarinda de nacionalidade brasileira

natural de Guaratuba-Pr com 13 anos de idade,

estado civil solteiro de profissão prej.

com endereço profissional prej.

residente Travessa Antonio Francisco Margarida nº 140

Bairro Canela - Guaratuba e com telefones - x-x-x-

o qual, perguntado, disse -x-x-saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: Que presta suas declarações na presença da Promotora de Justiça DRª ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO; Que no dia 27.02.93, ultimo sábado, por volta das 13:00 horas o Declarante e seu irmão Fernando e seus colegas Ismael e Aristides resolveram caçar lagarto nas proximidades do "lixão" na localidade denominada "Azul"; Que levaram junto um cachorro de um vizinho; Que chegando no mato o cachorro saiu correndo e começou a latir e todos correram em direção ao latido, quando então o Ismael que estava na liderança gritou "olha um crânio", e ainda comentou que pensara ser uma bola, mas viram tratar-se de um crânio de uma pessoa; Que neste local havia somente o crânio e arbustos não vendo mais nada; que o seu irmão Fernando e seu colega Aristides correram para a rua assustado, enquanto que o Declarante e o Ismael foram para dentro do mato para ver se encontrava um lagarto, mas logo retornaram e todos foram embora; Que em data de ontem no período da noite comentou o fato o Leocádio cunhado do senhor Manoel, onde combinaram que hoje levaria no local indicado; Que segue...

continuação...

Que hoje levaria no local indiciado; que hoje por volta das 10:00 horas encontrou com Leocádio, indo na casa deste e levou-o ao local onde estava o crânio, e após Leocádio comunicou o fato a Polícia Militar; Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo Declarante, pela Promotora e por mim, Escrivão que o datilografei.

- Autoridade: [Assinatura]
- Declarante: Luciana Clarinda
- Promotora: [Assinatura]
- Escrivão: [Assinatura]



continuação...

quando então constatou a presença de um crânio que pelo tamanho o Depoente acha ser de criança, bem como existiam outros ossos; Que declara finalmente que além do Luciano, estavam com o mesmo na ocasião do achado os garotos ISMAEL e FERNANDO; Que no local a não ser as folhagens e os ossos nada mais constatou; Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo Depoente, pela Promotora e por mim o Escrivão que o datilografei.

- Autoridade: [assinatura]

- Depoente: Abraão Carneiro

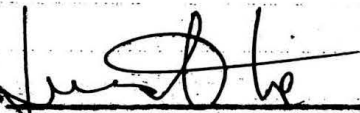
- Promotora: [assinatura]

- Escrivão: [assinatura]

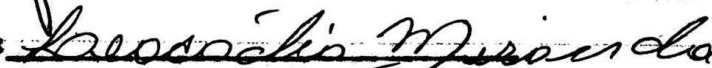
continuação..

ao Sargento Ozivaldo, logo em seguida trouxe em seu veículo o sargento e os soldados Pereira e o cabo Ricardo, após isso retornou para sua casa; que já estava em casa quando recebeu um telefone do sargento Ozivaldo o qual informava que além da cabeça haviam outros ossos, após isso em companhia de seu cunhado Manoel, foi mostrar ao mesmo o referido local; que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pelo Depoente, pela Promotora e por mim o Escrivão que o datilografei.

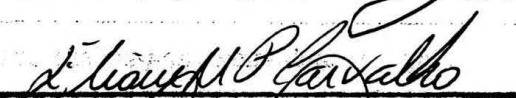
- Autoridade:



- Declarante:



- Promotora:



- Escrivão:





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARATUBA

225

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março do ano de
mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Guaratuba
na sala do cartório desta Delegacia

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia LUIS AMILTON O. DA COSTA

.....
comigo, Escrivão de seu cargo, ao final
assinado, aí compareceu "PAULINA RUDY BOSSI"

R. G. n.º 4.672.315-5/PR filho de Juliano Rudy e Estefania Rudy
de nacionalidade brasileira

natural de Est. Santa Catarina com 33 anos de idade,
estado civil separada de profissão camareira

com endereço profissional Hotel Vila Real

residente Av. Paraná, s/nº - Vila Esperança
e com telefones

o qual, perguntado, disse saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte
declaração: Que, a declarante é a mãe de LEANDRO BOSSI, o qual desapareceu -
desta cidade no dia 15.02.92; Que, neste dia seu filho trajava cami-
sa de malha com listras amarela, vermelha e branca, calção de cor ver-
melha, e não recordando se o mesmo usava cueca ou não, bem como um par
de chinelos de cor azul, marca SAMOA, com pequenos desgastes na tira,-
Que, em data de ontem, ouviu através do programa AQUI AGORA, que haviam
sido encontrados ossos os quais seriam do menino LEANDRO, que por volta
das 21:00 horas, seu ex-marido chegou em sua residência para saber o no-
me do dentista que atendia o LEANDRO, ocasião em que informou que seria
a Dra. ADAIRA, o qual também nesta ocasião informou que havia sido acha-
do um crânio, mas que o mesmo não sabia se seria do seu filho; Que, em
data de hoje, por volta das 09:30 horas, chegou seu filho mais velho de
nome ADEMIR, pedindo que a declarante viesse até a Delegacia, pois os -
peritos do Instituto de Criminalística, haviam encontrado algumas pe -

-Segue...

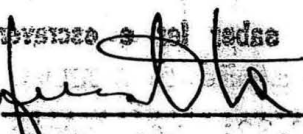
encontrado algumas peças de roupas, infantis, bem como um par de chinelo, e que então a mesma veio até esta Delegacia para reconhecer as referidas peças; Que, ao ver a cueca achou semelhante com a que seu filho LEANDRO usava, que com relação ao calção de banho a mesma tem alguma dúvida que o mesmo pertença a seu filho, que com relação ao chinelo a mesma reconhece como sendo pertencente a seu filho, Que, declara também que uma das cuecas de seu filho também sumiu, a qual é semelhante a que viu nesta data nesta Delegacia, que não recorda a cor da cueca, que seu filho usava, pois a que foi achada no local estava muito suja de barro; Que, nesta mesma oportunidade pediu a seu filho que fosse até a sua residência para que trouxesse a outra cueca do mesmo tecido, da qual ora lhe apresentado, que ambas as cuecas são do mesmo tecido mas com motivos infantis diferentes, que nesta Delegacia percebeu que a cueca encontrada possuía pequenas costuras e a declarante recorda que uma delas fora feito pequenos reparos, trabalhos estes costurados manualmente pela declarante, e como nada mais disse e nem lhe foi perguntado mandou a autoridade policial que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pela declarante, pelo promotor de justiça e por mim Escrivã que datilografei e subscrevi.

DELEGADO

DECLARANTE

PROMOTOR

ESCRIVÃ



Paulina Rudy Borri

Paulo

Ufrato



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARATUBA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Guaratuba na sala do cartório desta Delegacia

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia LUÍS AMILTON C. DA COSTA.-

..... comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu "JOÃO BOSSI"

R. G. n.º filho de Nicolau Bossi e Olga Ppopaldiuk
Bossi de nacionalidade brasileira
natural de Colorado-SC com 40 anos de idade,
estado civil separado de profissão pescador
com endereço profissional

residente Av. Atlântica, s/nº - Balneário Eliane
e com telefones

O qual, perguntado, disse saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: Que, o declarante é o pai da criança LEANDRO BOSSI, o qual desapareceu no dia 15.02.92, na praia sido na praia Central próximo ao Hotel Vila Real; Que, em data de ontem, por volta das 17:00 horas, - quando estava se dirigindo para a sua residência encontrou-se com um vizinho o qual informou ao depoente que próximo onde havia sido encontrado o corpo de EVANDRO, foi encontrado um crânio de criança, - como o declarante já conhecia o local de imediato para lá se dirigiu lá chegando não encontrou mais ninguém, motivo pela qual foi inicialmente até a Polícia Militar e posteriormente veio até esta Delegacia; Que, ocasião em que ficou sabendo sobre o crânio, que em data de hoje(05.03.93), no período da manhã, esteve no local em companhia dos peritos do Instituto de Criminalística, oportunidade em que além de ossos foi encontrado também uma cueca infantil, a qual não sabe informar a cor tendo em vista que a mesma estava molhada e suja de -

-Segue...

molhada e suja de barro, que de imediato achou a mesma parecida com a de seu filho, pois a mesma apresentava um desenho de "Capitão Marvel", além do que declara que seu filho possuía duas cuecas com referido desenho, sendo que após o seu desaparecimento uma das cuecas não mais foi encontrada; Que, declara ainda, que sua esposa PAULINA ao chegar nesta Delegacia também achou parecida a cueca encontrada - pelos peritos com aquela que LEANDRO possuía, sendo que inclusive a mesma foi até a sua residência, quando então trouxe uma cueca que - pertencia a seu filho de cor bege, cuja a costura era parecida com a encontrada pelos peritos, apenas o desenho era diferente. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado mandou a autoridade policial que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo declarante e por mim escrivã que datilografei e subscrevi. A presente declaração foi tomada na presença do Dr. Antonio César Siofi de Moura, Promotor de Justiça.

DELEGADO [Assinatura]

DECLARANTE João Batista

PROMOTOR [Assinatura]

ESCRIVÃO [Assinatura]



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAGUÁ/PR

8ª DELEGACIA REGIONAL DE GUARATUBA/PR

Ofício nº 164/93 Em, 05 de março de 1.993

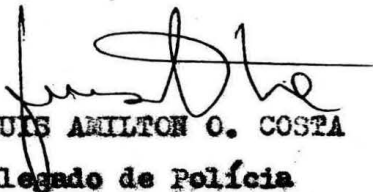
Senhor Diretor:

A fim de instruir Inquérito Policial que se refere ao desaparecimento do menor LEANDRO BOSSI, solicito a Vossa Senhoria a FICHA DENTÁRIA do menor para que seja submetido a exame de confronto com arcádia dentária de um crânio encontrado nesta cidade na data de ontem.

Outrossim, informo que o menor foi atendido pela odontóloga DRª ADAÍRA KASSIN ELIAS PALAHARES, nesta cidade.

Sem mais, reitero a Vossa Senhoria protestos de estima e distinta consideração.




DR LUIS AMILTON O. COSTA
Delegado de Polícia

AO MD

DR. EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
DIRETOR DA 1ª REGIONAL DE SAÚDE
PARANAGUÁ - PARANÁ

240
R

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Of. nº048/93

Curitiba, 09 de março de 1993

Sr. Diretor:

Através do presente, solicito as providências de Vossa Senhoria no sentido de remeter à esta Divisão, o laudo de exame procedido na ossada humana, encontrada dia 04 pretérito na cidade de Guaratuba.

Restrito ao exposto, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.-

mf
BEL. AGENOR SALGADO FILHO
Delegado de Polícia



ILMO. SR.
DR. JOSE MARCOS PARREIRA
MD. DIRETOR DO I.M.L.
N/CAPITAL
scdt

241

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Of. nº 049/93

Curitiba, 09 de março de 1993

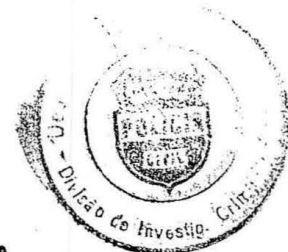
Senhor Diretor:

O presente expediente tem por finalidade de solicitar as valiosas providências de Vossa Senhoria, no sentido de encaminhar à esta Divisão, o Laudo de Exame de Local, da ossada encontrada na cidade de Guaratuba, no dia 04 preterito.-

Restrito ao exposto, renovo a Vossa Senhoria, meus protestos de consideração e apreço.-

HA

BEL. AGENOR SALGADO FILHO
Delegado de Polícia



ILMO. SR.
DR. LUIZ GABRIEL COSTA PASSOS
MD. DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
N/CAPITAL
scot



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO

Aos 09 dias do mês de 03 do
ano de mil e novecentos e 93, fa-
ço estes autos conclusos ao Ilmo. Sr. Dr. Salgado.
Do que, para
constar, lavro este termo. Eu, Bossi
Escrivão, o subscrevi.

Recebi dia 9, despacho hoje;

Presente nesta Divisão, dia 10 do corrente, o Sr JÚLIO BOSSI,
que compareceu espontaneamente para prestar declarações;

JUNTEM - SE

1. o termo de declaração prestado pelo supra referido;
2. relação nominal de pessoas;
3. cópia de termo de declaração informativa, prestada pelo
menor LEANDRO BOSSI, em 31 de Janeiro de 1991, à Autorida-
de Policial de Guaratuba;
4. cópia de Laudo de Exame de Atos Libidinosos, tendo como
examinado o menor LEANDRO BOSSI, datado também de 31 de
Janeiro de 1991;
5. ofício 062/93 da DEAM/DSI;
6. informação-via fax, da 2ª SDP de Paranaguá;
7. cópia do ofício 001/93, do Instituto de Saúde do Paraná -
1ª Regional de Saúde de Paranaguá;

Remeta-se cópia do ofício, referido no item 7, ao Doutor José
Marcos Parreira, digníssimo Diretor do Instituto Médico Legal.

Após, voltem-me conclusos.

Curitiba, 12 de Março de 1993

Salgado
AGENOR SALGADO FILHO

Delegado de Polícia



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Curitiba-PR na Divisão de Investigações Criminais

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Bel. Agnor Salgado Filho comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, al compareceu JOÃO BOSSI

R. G. n.º 1.906.473 filho de Nicolau Bossi e Olga Papadiuk Bossi de nacionalidade Brasileira natural de Itarapalis-SC com 40 anos de idade, estado civil separado judicialmente de profissão Pescador com endereço profissional

residente Av. Atlântica, quadra N-lote 07-Balneário de Eliane-Guaratuba-PR e com telefones Fone recado:442-1455

o qual, perguntado, disse saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte

declaração: que o declarante presta suas declarações na presença do Promotor de Justiça Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura; que o declarante comparece espontaneamente, a fim de auxiliar as investigações declarando para tanto o que segue; que o declarante apresenta à Autoridade dois papéis datilografados que constam diversos nomes de pessoas e apelidos que entende o declarante serem pessoas, que tenham algum envolvimento com o desaparecimento de seu filho LEANDRO BOSSI; que as informações obtidas de nomes, foram conseguidas através de diversos informes obtidos na cidade de Guaratuba, por pessoas conhecidas e amigas do declarante; que após enumerar referidos informes, apresenta para serem investigados pela polícia; que tem conhecimento do referido documento a pessoa de nome Diógenes, morador em Guaratuba, que sempre tentou auxiliar o declarante, apesar do desaparecimento de seu filho; que Diógenes é tio do garoto Evandro também desaparecido e morto naquela cidade litorânea; que afirma o declarante que dois dias após o desaparecimento de seu filho Leandro, em razão do declarante trabalhar na época, fazendo bicos, na construção civil, encontrou-se com Dioginho, Engenheiro Civil em Guaratuba, no Escritório Profissional deste e após alguma conversa, tocaram o assunto do desaparecimento de Leandro, oportunidade em que Dioginho disse ao declarante que havia escutado uma conversa de duas pessoas, cu-

cujos nomes citou ao declarante, mas o declarante não se recorda de tais nomes, de que estas pessoas haviam presenciado a pessoa de Antonio Costa, Comerciante do local, por volta das duas horas da madrugada, enterrando "alguma coisa" na caçada em frente a Loja daquele; que esclarece que naquela oportunidade Dioginho revelou que estas duas pessoas teriam visto Antonio Costa, naquela empreitada na noite do dia 17 de fevereiro de 1992; que estas informações foram levadas pelo declarante ao Delegado de Polícia Dr. Gilberto, para que o mesmo procedesse as necessárias investigações; que foi o próprio declarante quem transmitiu estes fatos ao Dr. Gilberto; que suas declarações, ao Dr. Gilberto eram sempre verbais e que jamais tomaram suas declarações por escrito; que na época o Delegado Gilberto deixava transparecer ao declarante que a Polícia trabalhava com a hipótese de que entre o casal, pais de Leandro, estivesse ocorrendo uma disputa pela posse e guarda da criança, razão porque suspeitava que a criança tivesse sido "escondida" por um ou outro cônjuge, daí porque as investigações se realizavam com menos intensidade; que esclarece o declarante que este documento, em duas laudas, que apresenta espontaneamente à autoridade policial, contendo nomes de pessoas que em tese, podem estar relacionadas com o desaparecimento de seu filho Leandro foi redigido com o auxílio da pessoa de Diógenes Castano dos Santos Filho, pessoa esta que realizou inúmeras investigações, por conta própria para auxiliar a polícia no descobrimento das causas da morte do menor Leandro Castano; todavia, algumas pessoas relacionadas nos papéis que apresenta, merecem especial atenção por parte do declarante; assim, afirma o declarante que Antonio Costa, antes do desaparecimento de seu filho Leandro, costumava comprimentar, normalmente, com acenos de mão, o declarante, todavia após o desaparecimento de Leandro, Antonio Costa, estranhamente, passou a se esquivar do declarante, deixando de comprimentá-lo, e quase sempre desviando seu caminho, para não cruzar com o declarante; que a esposa de Paulo Brasil, que possuía um Bar em Guaratuba que era frequentada pelo declarante, por várias vezes disse ao declarante que se Paulo Brasil fosse preso pela polícia teria muitas coisas a revelar sobre o desaparecimento de Leandro; que no ano de 1991 seu filho Leandro foi vítima de violência sexual, por parte de três menores, um deles de nome JULIO, cujos fatos foram levados ao conhecimento do Delegado de Guaratuba, cujo nome poderia ser Paulo Beberto da Silveira, conforme fotocópia de um termo de declaração que exhibe à autoridade policial, onde foi instaurado um procedimento, sendo que os autores foram defendidos pelo Dr. Silvio Bononi, o qual, após isso, não mais manteve contatos amigáveis com o declarante; que segundo sua esposa Paulina, no dia do desaparecimento de Leandro, este foi avistado

João Bossi

Paulina

M

Alas



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

5

continuação da declaração de JOÃO BOSSI.....

este foi avistado conversando com Valentina de Andrade na calçada em frente ao Hotel Vila Real em Guaratuba; que sua esposa Paulina também lhe disse que o menino Leandro costumava ficar com ela no Hotel Vila Real, onde esta trabalhava, todos os dias e que exatamente no dia 15 de fevereiro, dia de seu desaparecimento, o Gerente do Hotel de nome Jaime proibiu que o menino ficasse nas dependências do Hotel, sob a alegação de que o menor iria incomodar os hóspedes naquele dia; que o declarante chegou a conversar com o Gerente Jaime, sobre os fatos, e este lhe disse que se envolvesse o nome do Hotel nos fatos, iria processá-lo; que através de um rapaz de nome Daniel, residente na localidade de Cabaraquara, no Município de Guaratuba, e que é professor na Escola daquela localidade, ficou sabendo que entre os dias 15 e 17 de fevereiro, o ex-Prefeito Aldo Abagge teria ido de barco, pela madrugada até aquela localidade e solicitado a um indivíduo conhecido por LULU, proprietário de um Barzinho que providenciasse o enterro ou desse sumisso a um cadáver de criança; que segundo este mesmo Daniel, após a prisão de Celina e Beatris Abbage, este indivíduo apelidado Lulu, passou a se comportar de modo bastante estranho e nervoso, e teria passado bastante tempo sem ir a Guaratuba; que as demais informações constantes dos documentos que ora exhibe à esta Autoridade, o declarante não pode afirmar sejam verdadeiras, eis que derivam de informações de terceiras pessoas; que como nada mais disse nem lhe foi perguntado a autoridade policial determinou se procedesse a juntada dos documentos apresentados pelo declarante, devidamente assinado e rubricados pela autoridade policial e pelo ilustre Promotor de Justiça determinando, em seguida, se desse por encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado; EU Shyrlei Cardoso Dias Tosi, que datilografei e subscrevi.

DELEGADO:

Solezadri

DECLARANTE:

João Bossi

PROMOTOR:

Quasi

ESCRIVA:

Stor

NOMES

ANTONIO COSTA:- Tesoureiro da seita, pota com sangue humano enterrado dia 17/02/92. Rondou pelas imediações da casa do EVANDRO na semana do seu rapto.

ASTIR:- sogra do DAVI DOS SANTOS SOARES, moravam juntos, previa para várias pessoas o desaparecimento do EVANDRO, criava bodes pretos / para rituais de MAGIA NEGRA, saiu com mentiras para mudar o rumo das investigações. Assídua frequentadora da tenda do OSVALDO.

ZEZÉ:- sombra da CELINA ABAGGE, faria e faz qualquer coisa que lhe seja ordenado pela CELINA.

SHEILA ABAGGE:- aliciava alunas do colégio para andarem encapusados e / com túnicas tendo um esqueleto estampado no peito, com velas acesas circulavam por vários estabelecimentos públicos, tais como: Igrejas, Lanchonetes, Supermercados, etc. Existem mais de mil testemunhas desses fatos. Fez provas para suas alunas com o tema versando sobre MAGIA NEGRA, no ano anterior aos desaparecimento de LEANDRO e EVANDRO.

PAULO BRASIL:- acessor do prefeito, foi visto com OSVALDO na manhã do / rapto do EVANDRO, na esquina do colégio BIGA SILVEIRA, em um gol branco. Foi colocado como guia do grupo tigre da policia civil, e com êxito conseguiu engabelá-los.

SILVIO BONONI:-advogado, procurador do prefeito, provavelmente foi o / grande artífice intelectual para que o EVANDRO fosse tam bém das vítimas. É messon e sua vinda para Guaratuba, aca rretou no ingresso de ANTONIO COSTA para a massonaria, e um raxa nesta agremiação, que a partir daí atuou como ve rdadeira MAFIA.

VALENTINA E TERUGI:- estacionaram o MITSUBISHI preto em frente as lojas BERIMBAU, na noite de 15/02/92 noite do shou e jun to com OSVALDO com DAVI e com DE PAULA, desaparece ram, só retornando para pegar o veículo alta madru gaça, em companhia ainda dos mesmo elementos, quando dia seguinte trocavam dólares.

RAQUEL:- Mentiu para o grupo tigre, a mando dos CRISTOFOLINI e da CELI NA. A RAQUEL é filha do padreiro LAERCIO e empregada do EDSON CRISTOLANI.

JAIMÉ:- gerente do Hotel Vila Real sempre aceitou o LEANDRO BOSSI no / Hotel, porem neste dia. (15/02/92) não permitiu que ele ficas se nas dependência do mesmo.

DELEGADO GILBERTO:- sempre acusava para o pai que a mãe tinha escondido o filho, e para a mãe que o pai tinha feito isto, e assim não tomou nenhuma providência, chegando mesmo a advertir o Sr. JOÃO BOSSI, de que se insistisse / muito em saber do paradeiro de seu filho, acabaria sendo preso. Existe testemunhas disto. Esta atitude propiciou aos bruxos caminho livre para o segundo / ritual satânico. Tinha íntimos contatos com SERGIO CRISTOFOLINI, o delegado GILBERTO.

João Bossi

Continuação:...

246
E

ALDO ABAGGE:- procurou o Sr. LULU, residente no Cabaraquara-Ctba-Pr., altas horas da noite, para que enterrassem um cadáver de criança, / ou jogá-lo na Baía. Disse não ter contato com os bruxos, mas autorizou o mototista do ônibus a levá-los fazer despacho ' / num sítio da cidade municipal.

LULU:- residente no bairro Cabaraquara, enterrou um cadáver de criança para o prefeito ALDO ABAGGE, durante a madrugada, e comportou-se de modo / estranho e preocupado quando soube das prisões de CELINA e BEATRIZ ABAGGE.

OBS:- Um policial civil, conhecido por XIRU, comentou que certa época, du- rante a administração do Delegado GILBERTO, aconteceu o seguinte fa- to foram informados que haviam escutado-choro de criança numa casa / fechada próximo do Supermercado Parati, lá chegando constataram o fa- to, arrombaram a porta, encontrando dentro uma menina loira de olhos azuis, aproximadamente 8 (oito) anos, totalmente nua. Levada para a / delegacia, voltaram ao local e fizeram campana, prendendo após algum tempo uma mulher loira, que também foi levada a delegacia. Antes por- rém que ela pudesse ser interrogada o Dr. GILBERTO mandou os polici- ais irem até o CUBATÃO (bairro mais distante de Guaratuba), atende- ram uma ocorrência. Foram até lá mas não havia nada, não tinha aconte- cido nada. Voltaram para a delegacia algumas horas depois e para / surpresa não havia mais ninguém, nem a mulher Loira nem a menina. Foi quando o Dr. GILBERTO pediu-lhes que agissem como se este nunca tive- sse acontecido, pois a mulher que haviam prendido era parente do Pre- feito ALDO ABAGGE.

OBS:- O Dr. GILBERTO frequentava o terreiro da ANA SILVIA e da HORTÊNCIA, tendo inclusive participado de rituais onde se sacrificavam bodes ' / pretos. Também deu entrevistas a imprensa dizendo que ia mandar vas- culhar a mata onde foi encontrado o corpo de EVANDRO e não o fez, se tivesse feito teria encontrado o corpo do LEANDRO BOSSI.

ALTAMENTE CONFIDENCIAL:- Os dois artesões HÉLIO DE MOURA e FERNANDO CAVAL- CANTI, são pessoas chaves pois na noite do rapto do LEANDRO, SAIRAM juntos com OSVALDO, VALENTINA e TERUGI, DE PAULA, DAVI, para manguear no show do MOBAES MOREIRA, no dia seguinte disseram que não / venderam nenhuma peça, fato este que seria impossí- vel de acordo nossas fontes de informações, não obs- tante tudo isso, passaram a andar trocando dólares nos dias que se seguiram.

Creche: 10/3/93
João Bossa

João Bossa

HA



TERMO DE DECLARAÇÃO
INFORMATIVAS

Aos = 31 - dias do mês de Janeiro do ano de
mil novecentos e - 91 - nesta cidade de Guaratuba-Pr.

na sala do cartório da D.P.

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Dr. Paulo Roberto da Silveira
Titular comigo, Escrivão de seu cargo, ao final

assinado, aí compareceu Leandro Bossi

R. G. n.º - filho de João Bossi e Paulino Rud Bossi
de nacionalidade brasileira

natal de São José dos Pinhais-Pr. com 06 anos de idade,

estado civil solteiro de profissão -

com endereço profissional -

residente Rua Visconde do Rio Branco nº prox. Clínica

do Dr. Acimar-Baln. Eliane- e com telefones -

o qual, perguntado, disse não saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte
declaração: na presença de seu genitor Sr. João Bossi, disse que há aproxima-
damente 01(um) mês encontrava-se na praia proximo de sua casa e três
meninos seus vizinhos, de nomes Julio de tal, neto da Dona Olinda, Alexandre
de Tal e outro que não lembra o nome, tiraram a calça do informante e -
praticaram ato libidinosos, tendo o informante solicitado socorro, porém
foi seguro pelos meninos; Que, até a presente data não comunicou seus pais
porém como foi dito para dizer que realmente ocorreu, sendo dito para sua
tudo detalhadamente como ocorreram os fatos; Que, os meninos que prati-
caram o ato, moram ainda nas proximidades da casa do informante; Que, após
haver ocorrido esse fato, não mais foi perturbado pelos meninos citados.
Nada mais disse. Lido e achado conforme. Vai por mim Esc. Ad Hoc que o da
tilografei e eubscrevi. x.

OBS: O informante afirma ser há 03 meses o ocorrido.

DELEGADO _____ INFORMANTE _____
GENITOR DO INFORMANTE _____ ESCRIVÃO _____



243
A

LAUDO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAI
ATOS LIBIDINOSOS

Aos - 31 - dias do mês de - janeiro -
de mil novecentos e - 91 - , às 11:30
horas, nesta cidade de Guaratuba
Estado do Paraná, e n. o Consultorio médico - Santa Casa de Guaratuba
onde presentes se achavam o senhor Dr. Paulo Roberto da Silveira
Delegado de Polícia Titular
comigo Escrivão Ad Hoc , ao final assinado e os Peritos nomeados senhores
Dr. ACEMAR SILVA, médico.

aquela autoridade policial deferiu o compromisso legal, de bem e fielmente desempenharem a sua missão
encarregando-as de procederem a exame de ~~conjunção carnal~~ em
atos libidinosos
LEANDRO BOSSI - 07 anos de idade.
e de responderem os quesitos seguintes:

- PRIMEIRO - ~~XXXXXX~~ Houve ~~conjunção carnal~~? Houve a prática de atos libidinosos ?
- SEGUNDO - ~~XXXXXX~~ Qual a data provável dessa ~~conjunção~~ ato libidinoso;
- TERCEIRO - ~~XXXXXX~~ Era virgem a paciente?
- QUARTO - ~~XXXXXX~~ Houve violência para essa prática ?
- QUINTO - ~~XXXXXX~~ Qual o meio dessa violência?
- SEXTO - ~~XXXXXX~~ Da violência resultou para a vítima incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou ~~aceleração~~ ~~XXXXXX~~ ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização do membro sentido ou função, ou deformidade permanente ou ~~XXXXXX~~ ?
- SÉTIMO - É a vítima alienada ou débil mental? NÃO
- OITAVO - ~~XXXXXX~~ Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado a vítima de resistir ?

=====

Em consequência passaram os Peritos a fazer com as necessárias minúcias de acordo com suas consciências e sob o compromisso já prestado, o exame ordenado, findo o qual declaram o que segue:

* No exame físico atual não é possível saber.
31.01.91

Acemar Silva
COM. SAGR. - 1255/21-9.34



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES

Of. nº 062/93

Curitiba, 08 de março de 1993.

R.N.

7. ao proce-
dimento.

DIC. 080393

Soegard A.
D.T.

Senhor Delegado:

Através do presente encaminhado a V.Sª.
para os devidos fins, 03 (tres) fitas para video apreendi-
da nos autos de Inquérito Policial que apura as circunstân-
cias de desaparecimento do menor LEANDRO BOSSI.

Na oportunidade, reitero a V.Sª. mi-
nhas cordiais saudações.



João Ricardo Kepes Noreonha
Dr. João Ricardo Kepes Noreonha
DELEGADO TITULAR

Ilmo. Sr.

DR. AGENOR SALGADO FILHO

M.D. Delegado Adjunto da Divisão de Investigação Criminal

NESTA

251



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

D.P.I.

2a. Subdivisao Policial de Paranagua
Rua Vieira dos Santos, 200 - Centro
CEP 83.200 - Paranagua -PR
Fone 041 423 1101
Fax 041 422 0172

TRANSMISSAO POR FAX

DO Bel. Valmir Soccio - Delegado Adjunto da 2ª SDP

PARA o Dr. Agenor Salgado Filho - DIC

NO. DO FAX DESTINO 234 5421

TRANSM. POR

DATA 12.03.92 **HORAS**

ASSUNTO

Encaminhamento do Ofício nº 001/93, da Primeira Regional de Saude de Paranaguá, referente FICHA ODONTOLÓGICA DE LEANDRO BCSSI.

OBS.: Original do ofício segue via postal.

Bel. Valmir Soccio
Delegado de Polícia



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

*to h. delega
primeira vez por
de dois pontos um to
um no seu fone de ouvido
05/03/93
ATF*

2a. Subdivisão Policial de Paranaguá

INFORMAÇÃO - Via Fax

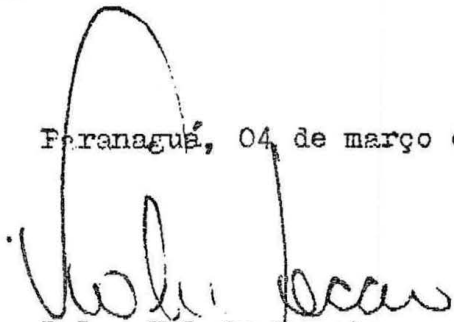
Senhor Delegado Chefe: (Dr. João Carlos Fires da Fonseca)
Da D.P.I. - Ctba -PR

Informo que esta SLP tomou conhecimento, por ligação telefônica do Dr. Luiz Hamilton Cliveira Costa, Delegado de Polícia de Guaratuba, que nesta data foi encontrado naquele município, num matagem, na localidade conhecida por Garvoeiro, uma ossada humana, possivelmente de criança.

Esta sendo aguardada a presença de peritos do Instituto de Criminalística para exame do local.

Estamos no aguardo de novas informações por parte da D.P. de Guaratuba.

Paranaguá, 04 de março de 1993.


Bel. Valmir Soccio
Delegado de Polícia
Adjunto da 2ª SDF



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde
FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1707 — Fone: 322-3434 — CURITIBA — PARANÁ

Instituto de Saúde do Paraná
1ª Regional de Saúde

Of. n.º 001/93

Paranaguá, 10 de março de 1993.

Senhor Delegado,

R.M.

J. ao procedimento;

Remeta-se cópia ao

Sr. Diretor do IML.

DIC 12 de Mar. 1993

Solange A.
Agencor Zalgado Filho

Delegado de Polícia

Em atenção ao vosso ofício de n.º 164/93 datado de 05.03.93, informamos a Vossa Senhoria ' que após minuciosa revisão das fichas odontológicas realizadas entre o período de Janeiro/91 à Fevereiro/92, não consta como atendido o menor LEANDRO BOSSI, nas fichas' ambulatoriais encaminhadas pelo município de Guaratuba.

Outrossim, salientamos que essas fichas (01/91 à 02/92) acima citada estão a disposição ' de V.Sa. nos arquivos desta Regional de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Dr. Edison de O. Kersten
Diretor da 1ª Regional de
Saúde.

Ao MD
Dr. Luis Amilton O. Costa
Delegado de Polícia
Paranaguá - Paraná



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

253
8

CONCLUSÃO

Aos 15 dias do mês de 03 do
ano de mil e novecentos e 93, fa-
ço óelas autos conclusos ao Ilmo. Sr. Dr. Agua
Salgado Filho Do que, para
constar, lavro este termo. Eu, Stos
_____, Escrivão, o subscreví.

R. Hoje;

Em razão de reunião realizada em data de hoje,
com os Srs. Peritos do Instituto de Crimina -
lística, remetam-se os ofícios conforme minha
minuta.

Juntem-se cópias ao procedimento;

Voltem-me conclusos.

Curitiba, 17 de Março de 1993

Agenor Salgado Filho

AGENOR SALGADO FILHO

Delegado de Polícia

RECEBIMENTO

Aos 15 dias do mês de 03 do
ano de mil e novecentos e 93, fo-
ram-me entregues os autos. Do que, para
constar, lavro este termo. Eu, Stos
_____, Escrivão, o subscreví.

254
8

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Of.058/93


Curitiba, 17 de março de 1993

Senhor Comandante:

Solicito a Vossa Senhoria, após aos peritos do Instituto de Criminalística, no sentido de proceder busca minuciosa, no local denominado carvoeiro, na cidade de Guaratuba, onde recentemente foi encontrada ossada humana.

As buscas deverão ser estendidas em toda a região de mato, que pela sua extensa área ocupará um número mínimo de 20(vinte) profissionais especializados, a data da busca deverá ser acordada com os peritos envolvidos no trabalho de levantamento de local.

At ensejo apresento a Vossa Senhoria, meus protestos de consideração e apreço.-


AGENOR SALGADO FILHO
Delegado de Polícia

ILMO. SR.

EDSON MANASSÉS 2º Ten.QOBM

Comandante do 2º Destacamento de GUARDA VIDAS DE

GUARATUBA - PR.
scdt

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Of.059/93

Curitiba, 17 de março de 1.993

Senhor Delegado:

Solicito a Vossa Senhoria, pesquisar junto ao setor de ocorrências dessa Delegacia de Polícia, nos últimos três anos:

- 1 - Quantas queixas de desaparecimento de menores ocorreram;
- 2 - Do total, quantas não foram solucionadas;
- 3 - Quantos cadáveres de crianças foram encontradas nessa cidade e, em que local;
- 4 - Quantos crimes de violência contra menores foram registrados e, em caso de autoria conhecida, nominar os indicados;

Restrito ao exposto, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.-



AGENOR SALGADO FILHO
Delegado de Polícia

ILMO. SR.
DR. LUIZ AMILTON OLIVEIRA DA COSTA
MD. DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DE
GUARATUBA - PR
scot

256
8



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mês de março
ano de mil e novecentos e 1993, fa-
ço estes autos conclusos ao Ilmo. Sr. Dr. Del.
Salgado Do que, para
constar, lavro esta lavra. Stosi
Escrivão, e subscrevi.

2. N.

Juntam-se ao procedimento,
os ofícios: 175/93 da 2ª SDP
e 001/93 da 1ª Região e
de Saúde de Pombal.
(originais).
Voltem-me conclusos
de tr. supse
Salgado A.

AGENOR SALGADO FILHO
Delegado de Polícia

RECEBIMENTO

Aos 25 dias do mês de 03 de
ano de mil e novecentos e 93, fo-
ram-me entregues os autos que, para
constar, lavro esta lavra. Stosi
Escrivão, e subscrevi.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR

= 2ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAGUÁ =

Ofício nº.175/93

Paranaguá, 12 de Março de 1.993.-

jbm

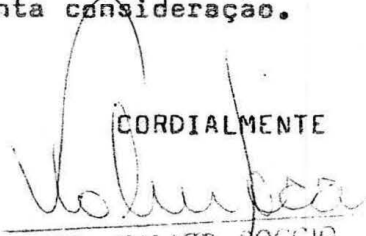
SENHOR DELEGADO:

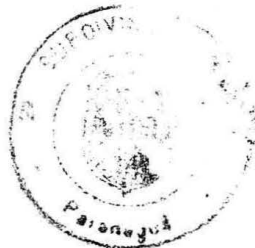
257
C
R. H.
D. ao procedimento
to.
D. C. 190313
Delegado A.
D. A.

Em anexo ao presente, encaminho a Vossa Senhoria para os devidos fins, o ofício nº.001/93, datado de 10.03.92, da 1ª Regional de Saúde desta cidade, referente Ficha Odontológica de LEANDRO BOSSI.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE


VALMIR SOCCIO
DELEGADO DE POLÍCIA



ILMO. SR.
DR. AGENOR SALGADO FILHO
MD. DELEGADO DE POLÍCIA DA D.I.C.
CURITIBA - PARANÁ

Mod. 01



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde
FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1707 — Fone: 322-3434 — CURITIBA — PARANÁ

Instituto de Saúde do Paraná
1ª Regional de Saúde

258
[Handwritten signature]

Of. n.º 2001/93

Paranaguá, 10 de março de 1993.

Senhor Delegado,

Em atenção ao vosso ofício de nº 164/93 datado de 05.03.93, informamos a Vossa Senhoria que após minuciosa revisão das fichas odontológicas realizadas entre o período de Janeiro/91 à Fevereiro/92, não consta como atendido o menor LEANIRO BOSSI, nas fichas ambulatoriais encaminhadas pelo município de Guaratuba.

Cutrossia, salientamos que essas fichas (01/91 à 02/92) acima citada estão a disposição de V.Sa. nos arquivos desta Regional de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

[Handwritten signature]

Dr. Edilson de C. Kersten
Diretor da 1ª Regional de
Saúde.

Ao MO
Dr. Iúlia Amilton C. Costa
Delegado de Polícia
Paranaguá - Paraná



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

257
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Aos 26 dias do mês de 03 do
ano de mil e novecentos e 93, fa-
ço estas autos em nome do Ilmo. Sr. Dr. Del
Balgado De que, para
constar, lavro este termo. Eu, [Handwritten Signature]
_____, Escrivão, o subscrevi.

R.H.

Deixo de cumprir o despacho de fls 197, por
entender desnecessária a oitiva do referido
Advogado, no momento;

tendo em vista, o prazo concedido para con-
clusão do presente inquérito policial, estar
exaurido, determino a remessa do procediman-
to ao Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba
- neste Estado, solicitando-se a dilação de
prazo, preferencialmente idêntico ao ante-
riormente concedido.

Remeta-se via Corregedoria da Polícia Civil.

Curitiba, 29 de Março de 1993

[Handwritten Signature]

ACENOR BALGADO FILHO

Delegado de Polícia

RECEBIDO

29 do mês de 03 do
ano de 93, fo-
i, para
constar, lavro este termo. Eu, [Handwritten Signature]
_____, Escrivão, o subscrevi.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

FLS: 260
159 *A*

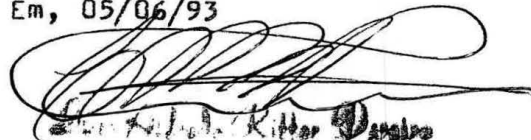
CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Aos 05 dias de 04
de hum mil novecentos e 93, recebi os presentes
autos, os quais, a seguir, faço conclusos ao Senhor Corregedor da Polícia
Civil, para efeito de despacho. *A*

DESPACHO

Nos termos do despacho de folhas
encaminham-se os presentes autos à VC., de origem.
Em, 05/06/93


Delegado de Polícia
PO-429.798

RECEBIMENTO E REMESSA

Aos 05 dias de 04
de hum mil novecentos e 93, recebi os presentes
autos do Senhor Corregedor da Polícia Civil efetuando, a seguir, sua remes-
sa a COMARCA DE GUARATUBA, VIA DIVISÃO POLICIAL
DO INTERIOR; *A*



I - R. Hoje.-

II - Ao JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
GUARATUBA, para os devidos fins,
tramitando preliminarmente pela
DP. de Guaratuba-PR.-

DPI, 07/04/1.993.-

[Handwritten Signature]
Dr. LUIZ CARLOS COUIC.

Divisional Adjunto.



RECEBIDO em cartório da Vara Crimi-
nal da Comarca de Guaratuba,
hoje às 15:00 horas
Curitiba, 22 / 04 / 93
[Handwritten Signature]

RECEBIMENTO

Aos 22 de 04 de 1993

foram recebidos em cartório estes autos, Do que, para
constar lavrei este termo.

Eu,

que o subscrevi

[Handwritten Signature]
Bel. João Muroso
Enviado

VISTA

Aos 3 de 07 de 1993
face vista destes autos ao Doutor Antonio

C. Cioffi de Moura
do que, para constar, lavrei este termo.

Eu [assinatura]
que o subscrevi.
Bel. José Alzosa
Promotor

INQ.POL. nº 129/92

Meritíssimo Juiz:

1. O presente feito permaneceu em nosso poder, até a presente data, em face do Movimento de Paralisação Total das atividades forenses encetados pelos Magistrados e Membros do Ministério Público do Estado, eis que recebido por nós no exato dia em que se iniciara aquele movimento.

2. Com o retorno parcial às atividades, manifesto-me neste feito por entendê-lo emergencial, no sentido de ser concedido **novo prazo** à autoridade policial para concluí-lo, se possível, de 60 (sessenta) dias, dada à complexidade das investigações.

3. Por oportuno, face o tempo já decorrido, interessante renovar a autoridade policial os ofícios requisitórios expedidos ao IML e ao Inst. de Criminalística, objetivando a juntada dos respectivos Laudos periciais de Exame de Local e da Ossada encontrada.

P.defº
Guaratuba, 17/06/93

[assinatura]
Antonio Cesar Cioffi de Moura
Promotor de Justiça Designado

RECEBIMENTO

Aos 17 de 6 de 1993
foram recebidos em cartório estes autos. Do que, para constar lavrei este termo.

Eu [assinatura]
que o subscrevi.
Bel. José Alzosa
Promotor



Estado do Paraná
Poder Judiciário

20
200
FB.
p.

CONCLUSÃO

Aos 26 de 04 de 1993

faço estes autos conclusos ao Doutor
Anésia Edith Kowalski

Juiz de Direito
M.M. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de
Guaratuba. Do que para constar, lavrei este termo.

Eu, _____
que o subscrevi

Bel. Josélio Almosa
Escrivão

Dê-se vista ao Promotor de Justiça designado Dr.
ANTONIO CESAR CIFFI DE MOURA.

Guaratuba, 26 de abril de 1993

Anésia Edith Kowalski
ANESIA EDITH KOWALSKI
Juiz de Direito

DATA:

Aos 26 dias 04 de 1993

foram-me entregues estes autos, do que para constar
lavrei este termo. Eu, _____

o subscrevi: _____ Escrivão

Bel. Josélio Almosa
Escrivão



Estado do Paraná
PODER JUDICIARIO

266
261

CONCLUSÃO

Aos 23 de junho de 1993

faço estes autos conclusos ao Doutor

EUGÊNIO GIONGO -

M.M. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba. Do que para constar lavrei este termo.

Eu, _____
que o subscrevi.

Bel. Joselito Minosso
Escrivão

Inq. Pol. 129/92

Defiro a "BAIXA" para a conclusão das investigações pelo prazo de 60 dias, - devendo, o Sr. Delegado providenciar a juntada dos laudos referidos no item nº 3 da cota ministerial de fls.

Data supra.

Eugênio Giongo
Eugênio Giongo
JUIZ SUBSTITUTO

RECEBIMENTO

Aos 23 de 6 de 1993

foram recebidos em cartório estes autos, Do que, para constar lavrei este termo.

Eu, _____
que o subscrevi.

Bel. Joselito Minosso
Escrivão

BAIXA

Aos 27 de 07 de 1993

cumprindo despacho faço baixa destes autos
Del. Del. Divisão de JMA.
Administrativa -

Do que, para constar, lavrei este termo.

Eu, _____
que subscrevi.

Bel. Joacim Miroslav
Escrivão

RECEBIMENTO

Aos 02 dias do mês de 02 do
ano de mil e novecentos e 93, fo-
ram-me entregues _____, do que, para
constar, lavro este termo. Stor
_____, Escrivão, o subscrevi.

CONCLUSÃO

Aos 03 dias do mês de 08 do
ano de mil e novecentos e _____, fa-
ço estes autos conclusos ao ilmo. Sr. Dr.
Assessor Salgado Do que, para
constar, lavro este termo. Stor
_____, Escrivão, o subscrevi.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

263
263
1

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

P. Hoje;

Preliminarmente juntam-se ao procedimento, os documentos abaixo relacionados, que foram remetidos a que os os autos transitaram no âmbito do Diretor de Serviços de Guarapuá, e sobret:

1. Ofício 517/93/DV, de I.N.L.;
2. Cópia de Ofício 77/93, desta Divisão;
3. Ofício 839/93 CP, de I.N.L.;
4. Ofício 253/93, de DRP de Guarapuá;

Após, diligências concluídas.

Curitiba, 07 de Agosto de 1993

Solenor F.

SOLENOR SARGENTO FILHO
Delegado de Polícia

RECEBIMENTO

Aos 04 dias do mês de 08
ano de mil e novecentos e 93
ram-me entregues estes autos. De que, para
constar, lavro este termo. *Stose*
....., Escrivão, o subscrevi.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL

264 X 044
S

Of. nº 517/93/D.V.

Curitiba, 29 de março de 1.993 .

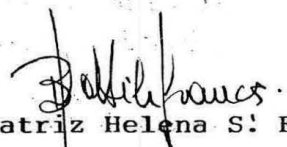
Senhor Diretor:

Segundo ofício de nº 0001/93 do Instituto de Saúde 1ª Regional-Paranaguá, assinado por seu Diretor Dr. Edison de O. Kersten, consta que entre as datas de janeiro de 1991 a fevereiro de 1992, não há registro de tratamento dentário realizado nos arcos dentários do menor LEANDRO BOSSI.

Gostaríamos de informar à V.Sª. que a maioria das fichas com registros de tratamentos dentários do menor EVANDRO RAMOS CAETANO, arquivadas nessa mesma Regional, se encontravam datadas da mesma época (Fev/92), e que, como informam o Ofício nº 1911/92 enviado à MM. Juíza -Drª. Anesia Edith Kowalski, assinado por V.Sª. na época, observamos que uma ficha de relevante importância para a perícia havia sido trocada por outra que demonstrava grosseira diferença com as demais.

De acordo com as informações acima, fico no aguardo de providências para que as fichas em nome de Leandro Bossi sejam encontradas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.


Drª. Beatriz Helena S. França
=Resp. P/Serv. de Odontologia Legal=

Ilmo. Sr.

DR. JOSÉ MARCOS PARREIRA

DD. Diretor do I.M.L.

N/CAPITAL.

Ao Dr. Agenor Salgado Filho -
Delegado Adjunto da D.I.C., para'
as providências cabíveis.

EM: 31.03.93


Dr. José Marcos Parreira

=DIRETOR DO IML=



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

265
265

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Of.0077/93
Secretaria

Curitiba, 05 de Abril de 1.993.

Sr. Delegado-Geral:

Pelo presente, remeto a Vossa Senhoria cópia do Of.517/93/D.V. do Instituto Médico Legal, que informa prováveis irregularidades no Instituto de Saúde, 1ª Regional de Saúde - Paranaguá, com referência a ausência e substituição com falsificação de registro de tratamentos dentários dos menores: EVANDRO RAMOS CAETANO e LEANDRO BOSSI, ambos vitímas de crimes hediondos na cidade de Guaratuba, neste Estado.

Dada a gravidade dos fatos noticiados e, o prejuízo que as irregularidades e/ou crimes estão trazendo a investigação de delitos, opinamos S.M.J., pela apuração administrativa e criminal dos fatos, pelq qual, solicito suas providências e determinações.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e respeito.

pt
AGENOR SALGADO FILHO

Delegado Adjunto

ILMO. SR.

DR. LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS

MD. DELEGADO-GERAL DO DEPTº DA POLÍCIA CIVIL

NESTA



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL

Handwritten signature and initials at the top right of the page.

Of. 659/93/CR.

Curitiba, 20 de abril de 1.993.

Senhor Delegado:-

R. 11
Aguarda-se o retorno
do auto, (2) juntar
o respectivo documento
em 28/04/93

Vimos através do presente informar a Vossa Senhoria as razões da demora do laudo de perícia referente ao ofício 048/93, e para o qual pedimos ainda prorrogação de prazo, tendo em vista:-

1. aguardo de exame complementar (DNA)
2. trabalho de peneirar toda a terra
3. aguardo na providência de coleta de restos dentários e terra do local
4. lavagem e tempo de espera para secagem do crânio
5. realização de fotografias após a limpeza
6. realização de radiografias dentárias
7. mensuração de cada osso
8. realização de fotografias das radiografias dentárias

Certos de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e apreço.

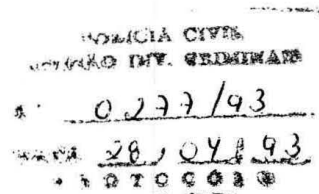
Handwritten signature of Beatriz Helena Sottile França
= Dr^a. Beatriz Helena Sottile França =
ODONTÓLOGA LEGAL

Handwritten signature of Dr. Gerson Luiz Laux
= Dr. Gerson Luiz Laux =
MÉDICO LEGISTA

Visto:-
Em: 20.04.93

Handwritten signature of Dr. José Marcos Parreira
Dr. José Marcos Parreira
= DIRETOR =

Ilmo. Sr.
DR. AGENOR SALGADO FILHO
MD. Delegado da Divisão de Investigações Criminais
N/CAPITAL.





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and initials in the top right corner.

2ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAGUÁ - PARANÁ
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GUARATUBA

Of. nº 253/93

Guaratuba, 17 de maio de 1.993

Senhor Delegado:

Em resposta ao ofício nº 059/93, dessa Divisão, informo que nos últimos três anos, nesta cidade, ocorreu o desaparecimento das crianças: EVANDRO RAMOS CAETANO e LEANDRO BOSSI. Por outro lado, foram instaurados os seguintes inquéritos policiais, que tiveram como vítimas crianças ou adolescentes:

1) 1.990

Natureza: Atentado Violento ao Fudor

Vítima : Evelin Oliniski

Indiciado: Márcio de Souza

2) 1.991

Natureza: Sedução

Vítima : Sandra Mara Pereira

Indiciado: Carlos Oliveira Pereira

3) Natureza: Atos Libidinosos

Vítima : Debora Maria (13 anos)

Indiciado: Amancio Teodoro Duarte

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. ALENOR SALGADO FILHO

MD. Delegado da D.I.C.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ


268-268
268
268

2ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAGUÁ - PARANÁ
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GUARATUBA

Continuação do Ofício nº 253/93.....

- 4) 1.992
Natureza: Sedução
Vítima : Maria Taciana Cavalcante da Sil
va
Indiciado: Emerson e Luiz Evaristo de Melo
- 5) Natureza: Estupro
Vítima : Cleide Maria K. Miranda
Indiciado: A apurar
- 6) Natureza: Atos Libidinosos/Tóxico
Vítima : Karina A. Ferreira
Indiciado: Heitor A. Facheco
- 7) Natureza: atentado Violento ao Fudor
Vítima : Maicon Cesar dos Santos Ramos
Indiciado: Emilio Ramos.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e distinta consideração.


LUÍS AMILTON O. DA COSTA
Delegado de Polícia



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

269
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Aos 06 do mês de 08 do
ano de mil e novecentos e 93, fa-

ço estes autos conclusos ao Ilmo. Sr. Dr. del.

Agostinho S. Silva De que, para
constar, lavro este termo. (Eu, Stáur)

....., Escrivão, o subscrevi.

R. hoje;

E X A M P L O ,

A cópia do ofício, que deveria ser de número 141, foi numerada somente agora, provocando duplicidade de páginas com o número 159.

Do Substituto Chefe, para se renumerar o presente inquérito a partir do número 239.

Concedo e eris, valem para assinado.

Cumprase.

Curitiba, 05 de agosto de 1993

Solegnad A.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CML
DO ESTADO DO PARANÁ

270
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de 08 do
ano de mil e novecentos e 93

fago estes autos conclusos no termo 2.

Agenor Salgado Filho [Handwritten signature] que, para
constar, lavro este termo. Eu, _____
_____, Escrivão, o subscreevi

De baixa.

Terem os autos, a saber, quatro autos, e
pedir a prorrogação de prazo para conclusão.
De acordo, doc. de fls. 246;

e por considerar impraticável, para o de-
sempenho das investigações;

e, visando o item 7 do r. despacho de 1 -
letras representando o Ministério Público,
doc. de fls. 261 7;

De acordo com o item 1, que se refere ao ofício
de fls. 242 e 247, solicitando-se a agência de
recursos nos respectivos autos.

Inter-se a cópia dos autos de procedimento,
apresentada ao Cartório, as respectivas.

fls., pelas comissões.

Curitiba, 10 de Agosto de 1993

Agenor Salgado Filho [Handwritten signature]

Agenor Salgado Filho

Escrivão de Polícia



ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Of. nº 241/93

Cartório/LCS

Curitiba, 17 de agosto de 1.993.

Senhor Diretor:

Tem o presente a finalidade de reiterar os termos do ofício nº 048/93, datado de 09/03/93, no qual foi solicitado o envio a esta Divisão o Laudo de exame procedido na ossada humana, encontrada em data de 04 de março do corrente ano, na cidade de Guaratuba-PR.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

AGENOR SALGADO FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

ILMO. SR. DR.

MD. DIRETOR DO I.M.L.

N/CAPITAL



ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Of. nº 242/93

Cartório/LCS

Curitiba, 17 de agosto de 1.993.

Senhor Diretor:

Tem o presente a finalidade de reiterar os termos do ofício nº 049/93, datado de 09/03/93, no qual foi solicitado o envio a esta Divisão, do Laudo de Exame de Local, da ossada encontrada na cidade de Guaratuba, no dia 04/03/93.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

AGENOR SALGADO FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

ILMO. SR. DR.

MD. DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

N/CAPITAL



J

CONCLUSÃO

Aos = 16 = dias do mês de = 08 = do
ano de mil e novecentos e = 93 =
faço estes autos conclusos ao limo. Sr. Dr.
Agenor Salgado Filho Do que, para
constar, lavro este termo. Eu, [Signature]
Escrivão [Signature] subscrevi

R. hoje;

Tendo em vista, que nesta data, esta Delegado de Polícia, está assumindo a chefia do 10º Distrito Policial da Capital, determino a retirada dos presentes autos do Cartório da Divisão de Investigações Criminais para o Cartório Chefe da unidade policial distrital antes referida.

Após os devidos registros, voltem conclusos.

Curitiba, 20 de Setembro de 1993

[Signature]
Agenor Salgado Filho
DELEGADO DE POLÍCIA

-: recebimento e Conclusão :-

Aos 16 dias do mês de 08 do ano de mil e novecentos e 93, foram-me entregues estes autos, os quais, faço conclusos ao Dr. Agenor Salgado Filho, delegado respectivo. Do que para constar, lavro este termo. Eu, [Signature] Escrivão [Signature] que o datilografarei.

[Signature]
CELSO LUIZ NEPOMUCENO
Escrivão de Polícia
RG 1.127.79 PR



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DECIMO DISTRITO POLICIAL

R. hoje.

Junte-se ao procedimento, o ofício nº 1.542/93/D.V., datado de 13 do corrente, oriundo do Instituto Médico Legal.

V. para outras deliberações.

Curitiba, 24 de Setembro de 1993

Soeagad

Agenor Salgado Filho

DELEGADO DE POLÍCIA

RECEBIMENTO

Aos 24 dias do mês de 09 do
ano de mil e novecentos e 93, fo-
ram entregues estes autos do processo para
o Sr. Er, lavro deste termo. Er
Escriveur. e subscrevir.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL

Of. nº 1.542/93/D.V.

Curitiba, 13 de setembro de 1.993.

R. h.

J. aos autos.

45e 22 set. 93

Sole, aud. Pr.

Dec. Pse.

Senhor Delegado:

Em resposta ao seu ofício nº 241/93, de 17 do mês findo, informamos a Vossa Senhoria que estamos aguardando o resultado do exame de DNA enviado a GENE/MG, para complementação do laudo de exame de ossada humana encontrada na cidade de Guaratuba/Pr.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e apreço.



Dr. José Marcos Parreira
=DIRETOR=

Ilmo. Sr.

DR. AGENOR SALGADO FILHO

MD. Delegado de Polícia da Divisão de Investigações Criminais
N/CAPITAL.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

276

CONCLUSÃO

Aos 29 dias do mês de 09 do
ano de mil e novecentos e 93, fa-
ço estes autos conclusos ao limo. Sr. Dr. —

DELEGADO TITULO Do que para
constar, lavro este termo. Eu, _____
_____, Escrivão, o subscrevi.

R. hoje;

Em razão do prazo concedido para a conclusão
do presente procedimento estar se expirando,
determino a remessa dos presentes autos, ao
Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba,
neste Estado, solicitando-se dilação de pra-
zo, para os fins do artigo 10 do C.P.P.

Remeta-se via Corregedoria da Polícia Civil.
Curitiba, 29 de Setembro de 1993

Agenor Salgado Filho
Agenor Salgado Filho
DELEGADO DE POLÍCIA

RECEBIMENTO

Aos 29 dias do mês de 09 do
ano de mil e novecentos e 93, fo-
ram-me entregues estes autos. Do que para
constar, lavro este termo. _____
_____, Escrivão, o subscrevi.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

FLS.:

277

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Aos 05 dias de 10

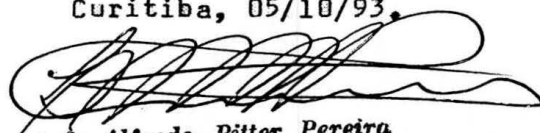
de hum mil novecentos e 93, recebi os presentes autos, os quais, a seguir, faço conclusos ao Senhor Corregedor da Polícia Civil, para efeito de despacho.

Waldir Bonifazi de Castro
ESCRIVÃO DE POLÍCIA Nº 3.493.321-2 PR.

DESPACHO

Diante do despacho de fl. 276, remeta-se ao Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba/PR, solicitando prazo.

Curitiba, 05/10/93.


Luis Alfredo Ritter Pereira
DELEGADO DE POLÍCIA

RECEBIMENTO E REMESSA

Aos 05 dias de 10

de hum mil novecentos e 93 recebi os presentes autos do Senhor Corregedor da Polícia Civil efetuando, a seguir, sua remessa ao Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba/PR

CONFERIDO
SPD/CP



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Prontuário nº 151.719-8

R.Hoje

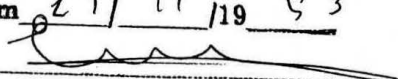
Encaminhe-se os presentes autos ao
MM. Juiz de Direito da Comarca de
Guaratuba.

Em 07.10.93

Rocha
Iara Regina Loyola Rocha
Diretora do Departamento da Corregedoria
Geral da Justiça

Encaminhado

Em 29/11/93 53


EGLÉ MARTINS FERREIRA
Chefe da Seção de Protocolo e Expediente

DR. JUIZ DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
GUARATUBA.-

num. da Comarca de Guaratuba,
hoje às 15:00 horas
Guaritiba, 24/03/99

ANADYR DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob o nº 9150, com escritório na Rua Dr. Alfredo Vieira Barcelos nº 240 - Curitiba-Pr.a onde recebe notificação e intimações vem respeitosamente perante a V. Exa., no Inquerito Policial que tramita por esse r. Juizo, Expor para a final R E Q U E R E R , o seguinte;

Que V. Exa. se digne a determinar a junta da no Inquerito a procuração em anexo para representar o indiciado Airto Bardelli dos Santos.

Requer ainda, vistas ao Inquerito.

N. Termos

P. Deferimento

Guaratuba, 24 de março de 1.999.

ANADYR DE CASTRO
O. A. B. 9150.Pr



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Fls. 279
OFF

Certifico que, assumi minhas funções como Escrivã Criminal Designada desta Comarca, nesta data, encontrando-se os presentes autos de Inquérito Policial como se vê. Dou fé.

Em 03-janeiro-1994.

Nilda de Andrade

Nilda de Andrade
Escrivã Criminal Designada

CERTIDÃO

CERTIFICO que de acordo com o art. 9.º da Lei n.º 7297, do Cód. Org. Jud. do Estado, em vigor a partir de 14/01/80, os presentes autos aguardam o término das férias forenses. Dou fé.
Ctba., 03 / Janeiro / 1994

Nilda de Andrade

Nilda de Andrade
Escrivã Criminal

VISTA

Aos 08 de Janeiro de 1994
faço vista destes autos ao Doutor Antonio Carlos Riffi de Moura, Promotor de Justiça Designado.
do que, para constar, lavrei este termo.

Eu, *Nilda de Andrade*
que subscrevi.

Nilda de Andrade
Escrivã Criminal

MM. Juiz:

Tendo tomado conhecimento de que já se encontra à disposição da autoridade policial que preside este feito, o resultado do Laudo Pericial do D.N.A. a que foi submetida uma "ossada" encontrada nesta cidade, requero a devolução destes à origem, para que o mesmo seja juntado aos autos, bem como, com o prazo renovado em 60 (sessenta) dias, pros

prossiga-se nas diligências, a fim de se elucidar o desaparecimento do menor Leandro Bossi.

Pede deferimento.

Guaratuba, 11 de fevereiro de 1.994

Quaria
ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA
Promotor de Justiça, designado

RECEBIMENTO

Aos 16 de fevereiro de 1994 foram recebidos em cartório estes autos, Do que, para constar lavrei este termo.

Eu, *ius A.* que o subscrevi.

Waldo do Andrade
Escrivão Criminal

CONCLUSÃO

Aos 16 de fevereiro de 1994 faço estes autos conclusos ao Doutor

Anésia Edith Kowalski

Juiz de Direito para Criminal da Comarca de Guaratuba. Do que para constar, lavrei este termo.

Eu, *ius A.* que o subscrevi.

Waldo do Andrade
Escrivão Criminal

*Antes, ofereceu-se ao M.L., solicitando o laudo referido. Junhado, baixou-se.
16/02/94*

Anésia Edith Kowalski
JUIZ DE DIREITO



Estado do Paraná
PODER JUDICIARIO

RECEBIMENTO

Em 17 de 02 de 1984.
Foi recebido em cartório estes autos, Do que, para
constar lavrei este termo.

Em _____
subscrevi.

Wildo do Anjo
Cartório Criminal

280
AA.

CERTIDÃO

CERTIFICO expedi ofício sob nº
165/94, ao Diretor do Institu-
to Médico Legal em Curitiba
PR, conforme despacho nº ____.
O referido é verdade e dou fé.

Em, 17 / 02 / 84

Wildo do Anjo
Cartório Criminal



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

AIRTON BARDELLI DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliado na rua Ilha das Garças nº 01- Guaratuba-Pr. atualmente preso a disposição da justiça .

OUTORGADO(S):

ANADYR DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na O.A.B., Seção do Paraná sob n.º 9.150, com escritório à Rua Dr. Alfredo Vieira Barcelos, 240, nesta Capital.

PODERES:

Os mais amplos e ilimitados para, no fôro em geral, perante qualquer juízo, instância, tribunal ou fora deles, propor(em) em quaisquer ações, defendê-lo(s) nas que dele(s) forem propostas, representação igualmente válida perante autoridades administrativas e policiais, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecutórias de seus direitos, inclusive os da cláusula "ad-judicia" e outros, por mais especiais que sejam, para confessar, desistir, fazer acordos, prestar compromisso de inventariante, receber e dar quitação, requerer falência, impetrar mandado de segurança, levantar depósitos de quaisquer natureza, transar, praticando enfim, todos os atos que julgar(em) necessários ao bom e fiel desempenho da defesa dos interesses do(s) Outorgante(s), independentemente da ordem de colocação dos nomes, conjunta ou separadamente, podendo também substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, e em especial



Curitiba, 21 de outubro de 19... reconhecido ser verdadeira(s) a(s) firma(s) Airton Bardelli dos Santos

x Anadyr de Castro

de que, dou
Guaratuba, 26 de M de 19...
Em Teste da verdade.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Aos 28 de março de 1994
faço estes autos conclusos ao Doutor

Engênio Giango
M.M. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de
Guaratuba. De que para constar, lavrei este termo.

Eu,
que o subcrevi.

Nilda da Anilado
Escritur. Criminal

28
1994

AUTOS Nº 060/92.

Defiro em parte o pedido de fls.
281 para determinar a juntada da
procuração de fls. 282.

Indefiro, entretanto, o pedido
de vista, pois o presente Inquérito Policial
ainda aguarda a juntada de novos
documentos e novas diligências.

Intime-se.

Guaratuba, 28 de março 1994.

Engênio Giango
Engênio Giango
Juiz Substituto.

RECEBIMENTO

Aos 29 de março de 1994
foram recebidos em cartório estes autos. Do que, para
constar lavrei este termo.

Eu,
que o subcrevi.

Nilda da Anilado
Escritur. Criminal

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data não houve resposta do ofício expedido ao I.M.L. conforme despacho de fls. 279vº. Dou fé,

Em 16-maio-94.


Nilda de Andrade
ESCRIVÃ CRIMINAL

CONCLUSÃO

Aos 25 de maio de 1994

faço estes autos conclusos ao Doutor

Anésia Edith Kowalski

M.M. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba. Do que para constar, lavrei este termo.


Eu, 
que o subscrevi. Nilda de Andrade

ESCRIVÃ CRIMINAL

I - Junte-se aos autos, o laudo recebido nesta data;

II - De-se ciência ao Doutor Promotor de Justiça designado, abrindo-lhe vista.


em 25/05/94


Anésia Edith Kowalski
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Aos 25 de maio de 1994

foram recebidos em cartório estes autos, Do que, para constar lavrei este termo.

Eu, 
que o subscrevi.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL

Of. nº 1098/94/GD/SMB

Curitiba, 20 de maio de 1994.

284
PA
25/05/94
Anésia Edite Kowalski
JUIZ DE DIREITO

Meritíssima Juíza

Encaminho anexo a este, o Laudo de Investigação Genética de Identidade pelo estudo direto do DNA, recebido em janeiro de 1994, procedente do Núcleo de Genética Médica de Belo Horizonte.

Outrossim, encaminho também, cópia do expediente encaminhado anexo ao aludido documento.

Este Laudo está sendo entregue ao Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura, que por especial gentileza passará às mãos de Vossa Excelência.

Respeitosamente,


Dr. Francisco Moraes Silva
Diretor

Excelentíssima Senhora

Dr^a. Anésia Edite Kowalski

MM. Juíza de Direito da Comarca de Guaratuba

GUARATUBA-PR

P.E.O. do Dr. Antonio Cesar Cioffi



285
MM

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 1994

DNA94-071

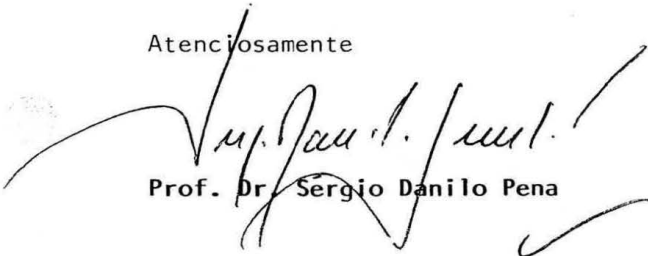
Dr. José Marcos Parreira
DD. Diretor do IML do Paraná
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652
Curitiba - PR
80010-100

Prezado Dr. José Marcos

Encaminho anexo o laudo de identificação por DNA referente ao cadáver registrado sob o nº 340/93 no IML do Paraná.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando cordiais saudações.

Atenciosamente



Prof. Dr. Sérgio Danilo Pena

SP/ers

Prof. Dr. Sérgio Danilo Pena

GENE/SP
Pro Matre Paulista
Al. Joaquim Eugênio de Lima 383
01403 001 São Paulo/SP
Fones (011) 288 0622 e 287 2233 r.240
Fax (011) 288 0622

GENE/MG
Edifício Work Center
Av. Afonso Pena 3111 9º andar
30130 909 Belo Horizonte/MG
Fone (031) 227 3496
Fax (031) 227 3792

GENE/ES
Clínica Dr. Leo Siqueira
Rua Fortunato Ramos 25
29055 290 Vitória/ES
Fone/Fax (027) 227 6226



286
AAA

**Laudo
de Investigação Genética
de Identidade pelo Estudo
Direto do DNA**

GENE/SP

Pro Matre Paulista
Al. Joaquim Eugênio de Lima 383
01403 001 São Paulo/SP
Fones (011) 288 0622 e 287 2233 r.240
Fax (011) 288 0622

GENE/MG

Edifício Work Center
Av. Afonso Pena 3111 9º andar
30130 909 Belo Horizonte/MG
Fone (031) 227 3496
Fax (031) 227 3792

GENE/ES

Clínica Dr. Leo Siqueira
Rua Fortunato Ramos 25
29055 290 Vitória/ES
Fone/Fax (027) 227 6226

2
287
AA.



1. Preâmbulo

Aos 10 dias de maio de 1993, nesta cidade de Belo Horizonte, o infra-assinado perito, Prof. Dr. Sérgio Danilo Junho Pena, médico geneticista, Diretor do Núcleo de Genética Médica de Minas Gerais (GENE/MG), e Professor Titular do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Universidade Federal de Minas Gerais, iniciou a perícia genética de identificação, recebendo as seguintes peças de evidência:

1. Cinco dentes, uma mandíbula, uma clavícula, um ilíaco, um fêmur e duas costelas retirados do cadáver registrado no livro IML sob o nº 340/93.
2. Sangue do Sr. João Bossi, colhido no dia 7 de maio de 1993 pela Dra. Maria Regina Sawaya Rolim, Química Legal, documento de identidade profissional nº 3073, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná.
3. Sangue da Sra. Paulina Rudy Bossi, colhido no dia 7 de maio de 1993 pela Dra. Maria Regina Sawaya Rolim, Química Legal, documento de identidade profissional nº 3073, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná.

As amostras foram trazidas ao Núcleo de Genética Médica de Minas Gerais pessoalmente pelas Doutoras Maria Regina Sawaya Rolim e Maria Cristina Sawaya Novak.

GENE/SP
Pro Matre Paulista
Al. Joaquim Eugênio de Lima 383
01403 001 São Paulo/SP
Fones (011) 288 0622 e 287 2233 r.240
Fax (011) 288 0622

GENE/MG
Edifício Work Center
Av. Afonso Pena 3111 9º andar
30130 909 Belo Horizonte/MG
Fone (031) 227 3496
Fax (031) 227 3792

GENE/ES
Clínica Dr. Leo Siqueira
Rua Fortunato Ramos 25
29055 290 Vitória/ES
Fone/Fax (027) 227 6226



2
288
AM.

2) Objetivo da Perícia

O objetivo da perícia era estabelecer pelo estudo comparativo dos dentes e ossos, com os sangues de João Bossi e Paulina Rudy Bossi, se o cadáver era de um filho do casal, Leandro Bossi, desaparecido.

3) Realização da Perícia

Foram extraídas e processadas em dias diferentes, duas preparações independentes do DNA das células do sangue periférico de Paulina Rudy Bossi e de João Bossi. Este DNA provou ser de alto peso molecular e adequado para análise. Foram também extraídas, por várias metodologias, amostras de DNA de vários dentes e ossos encaminhados. Para manter confidencial a identidade das pessoas testadas, cada amostra de DNA recebeu um número código, como se segue:

Paulina Rudy Bossi	No. 12461
João Bossi	No. 12469
DNA do cadáver	No. 12465

3.1 - Tentativa de identificação genética do cadáver pelo DNA mitocondrial

O DNA mitocondrial humano é um pequeno DNA circular extra-nuclear presente em cerca de 10.000 cópias por célula. Este DNA tem uma série de características genéticas peculiares, destacando-se o fato dele ser altamente variável e ter herança puramente materna. Em outras palavras, todo o DNA mitocondrial de um indivíduo vem de sua mãe, sem nenhuma contribuição paterna. Assim, todos irmãos tem o mesmo DNA mitocondrial, que é idêntico ao de sua mãe, sua avó materna etc. Por outro lado, sua evolução rápida faz com que cada linhagem matrilinea seja essencialmente única, o que permite a identificação. Finalmente, por ser naturalmente amplificado nas células e ter aparentemente uma resistência maior à degradação, o DNA mitocondrial é um objeto de estudo ideal em casos de criminalística, onde somos obrigados a trabalhar com quantidades mínimas de DNA degradado.

GENE/SP
Pro Matre Paulista
Al. Joaquim Eugênio de Lima 383
01403 001 São Paulo/SP
Fones (011) 288 0622 e 287 2233 r.240
Fax (011) 288 0622

GENE/MG
Edifício Work Center
Av. Afonso Pena 3111 9º andar
30130 909 Belo Horizonte/MG
Fone (031) 227 3496
Fax (031) 227 3792

GENE/ES
Clínica Dr. Leo Siqueira
Rua Fortunato Ramos 25
29055 290 Vitória/ES
Fone/Fax (027) 227 6226

4
289
BAI.



Nós no GENE desenvolvemos uma nova técnica, chamada LSSP-PCR (Low-Stringency Single Specific Primer PCR) e baseada na reação em cadeia da polimerase (PCR). Esta técnica permite-nos detectar mutações em fragmentos de DNA com tamanho de genes. Dois artigos com a descrição da técnica já foram aceitos para publicação e estão no prelo (Pena, S.D.J., Barreto, G., Vago, A.R., De Marco, L., Reinach, F.C., Dias Neto, E. e Simpson, A.J.G. Sequence-specific "gene signatures" can be obtained by PCR with single specific primers at low stringency (LSSP-PCR). Proceedings of the National Academy of Sciences of the U.S.A. , No Prelo. e Pena, S.D.J., Barreto, G., Ginther, C.L. e Simpson, A.J.G. Mitochondrial D-loop "signatures" with low-stringency single specific primer PCR (LSSP-PCR): a novel approach to identity testing. Proceedings of the Promega International Symposium of Human Identification, No Prelo). Um fragmento purificado de DNA mitocondrial é submetido à PCR usando um único oligonucleotídeo iniciador complementar a uma das extremidades do fragmento. Com esta PCR produz-se um conjunto extremamente complexo de produtos que quando separados por eletroforese constituem uma "assinatura" do gene, a qual reflete a sequência do mesmo. Em pares mãe-filho esta assinatura do DNA mitocondrial tem forçosamente de ser sempre igual. Em indivíduos não-relacionados, ela é sempre diferente. Assim, esta técnica é muito poderosa para identificação de cadáveres pela comparação com uma possível mãe ou um possível irmão ou irmã.

Os DNAs obtidos de ossos e dentes do cadáver foram submetidos a ampliações utilizando vários pares de iniciadores específicos para segmentos da alça D (região controle) do DNA mitocondrial. Estes fragmentos foram então submetidos a LSSP-PCR, com intuito de se fazer um teste de identidade genética com o DNA mitocondrial de Paulina Rudy Bossi. Obtivemos resultados reprodutíveis com amplificação da região do DNA mitocondrial que estende-se do nucleotídeo 15996 até 16347. Os resultados consistentemente mostraram diferenças significativas entre o perfil de bandas ("assinatura") do cadáver e de Paulina Rudy Bossi. Um exemplo disso pode ser visto na figura 1.

GENE/SP

Pro Matre Paulista
Al. Joaquim Eugênio de Lima 383
01403 001 São Paulo/SP
Fones (011) 288 0622 e 287 2233 r.240

GENE/MG

Edifício Work Center
Av. Afonso Pena 3111 9º andar
30130 909 Belo Horizonte/MG
Fone (031) 227 3496

GENE/ES

Clínica Dr. Leo Siqueira
Rua Fortunato Ramos 25
29055 290 Vitória/ES

290
AA

12465

12461 Dente 1 Osso 1 Osso 2

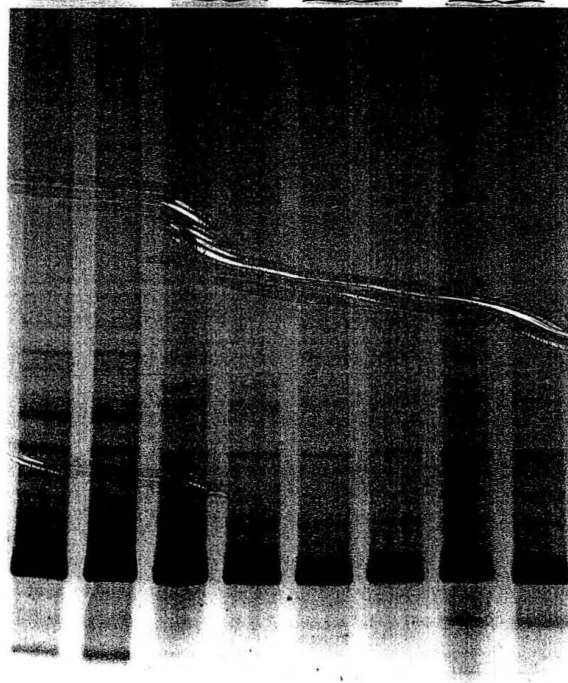


Figura 1 - Comparação entre as padrões de LSSP-PCR de Paulina Rudy Bossi e de três amostras (duas preparações de DNA de osso e uma de dente) do cadáver. As assinaturas dos dentes e ossos são basicamente idênticas entre si.

GENE/SP

Pro Matre Paulista
Al. Joaquim Eugênio de Lima 383
01403 001 São Paulo/SP
Fones (011) 288 0622 e 287 2233 r.240
Fax (011) 288 0622

GENE/MG

Edifício Work Center
Av. Afonso Pena 3111 9º andar
30130 909 Belo Horizonte/MG
Fone (031) 227 3496
Fax (031) 227 3792

GENE/ES

Clinica Dr. Leo Siqueira
Rua Fortunato Ramos 25
29055 290 Vitória/ES
Fone/Fax (027) 227 6226

291
044

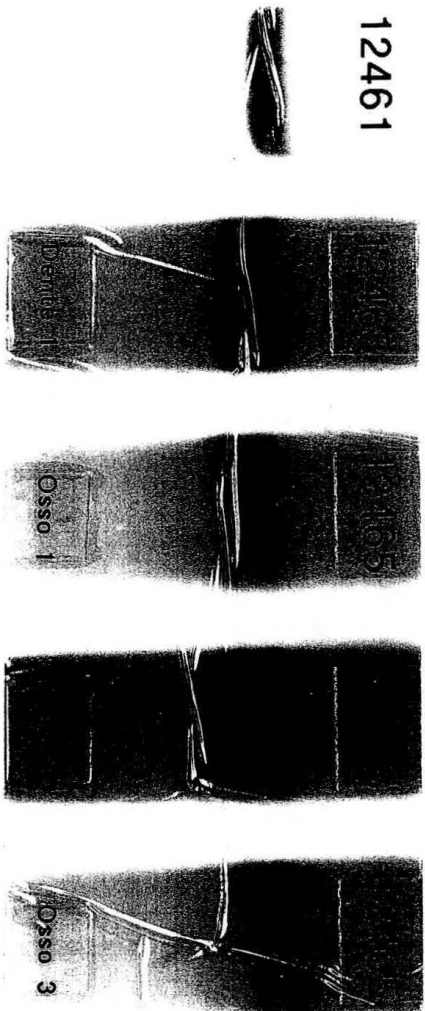
3.2 - Tentativa de identificação genética do cadáver por locos polimórficos nucleares

Utilizando-se a técnica de PCR (Reação em Cadeia da Polimerase), o DNA obtido de ossos e dentes do cadáver, foi submetido a inúmeros estudos com uma grande bateria de locos polimórficos: DQ α , os minissatélites ApoB, D1S80 e D17S30 e os microsatélites D12S67, vWF1, vWF2, SE33 e Y-27H39. Houve uma dificuldade muito grande na obtenção de padrões consistentes e reprodutíveis de PCR à partir das preparações de DNA do cadáver. Conseguimos resultados confiáveis com apenas dois sistemas polimórficos. Os resultados estão mostrados na tabela abaixo.

Loco	12461	12465	12469
DQ α	1.1 1.3	1.1 2	1.1 4
D12S67	4 5	2 4	4 5
Y-27H39	-	-	B

Estes resultados não são compatíveis com a paternidade do casal João Bossi e Paulina Rudy Bossi com relação ao cadáver estudado. Os resultados obtidos com os sistemas D12S67/Y-27H39 e DQ α estão mostrados nas Figuras 2 e 3 respectivamente.

Al. Joaquim Eugênio de Lima 383
 Pro Matre Paulista
 GENE/SP
 Fone (011) 288 0622 e 287 2233 r.240
 Fax (011) 288 0622



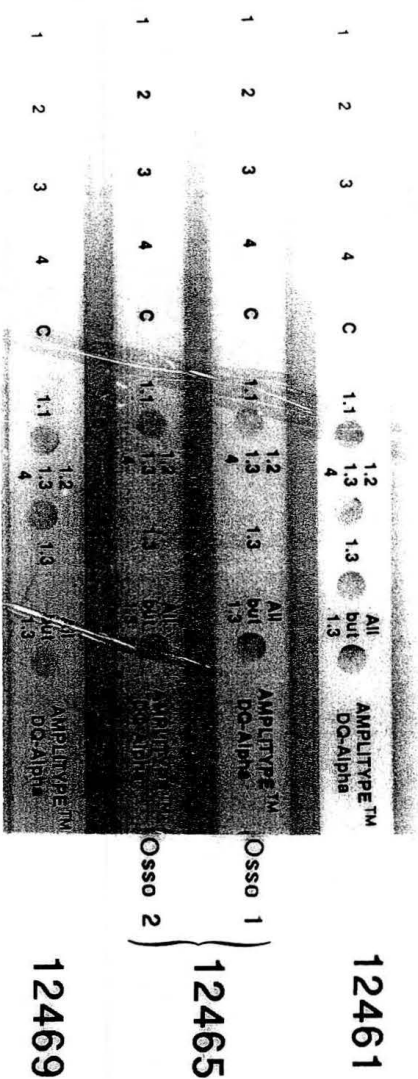
12461

12469

D12S67

Y-27H39

Edifício Work Center
 GENE/MG
 Av. Afonso Pena 3111 9º andar
 30130 909 Belo Horizonte/MG
 Fone (031) 227 3496
 Fax (031) 227 3792



12461

12465

12469



Figura 3 - Resultados obtidos com o sistema DQα

GENE/ES
 Clínica Dr. Leo Siqueira
 Rua Fortunato Ramos 25
 29055 290 Vitória/ES
 Fone/Fax (027) 227 6226

292
 7

293
AM.

3.3 - Determinação do sexo do cadáver

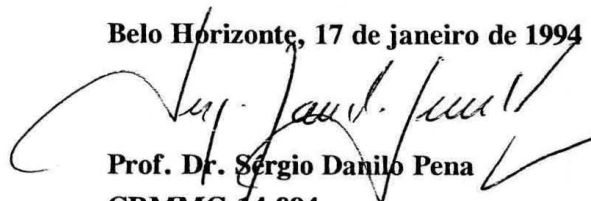
Nos estudos de PCR com os microssatélites D12S67 e Y-27H39 não houve amplificação de Y-27H39 em 12465 mesmo havendo resultados claros com D12S67, como demonstrado na Figura 2. Este resultado era muito sugestivo de que o cadáver sendo estudado era do sexo feminino, já que o loco Y-27H39 está localizado no cromossomo Y, que só é encontrado em homens. Para testar de maneira mais rigorosa esta sugestão, nós realizamos a amplificação das preparações de osso e dente do cadáver de um fragmento da região DYZ1, que está repetida de 500 a 10.000 vezes em homens e que assim nos dá muito maior sensibilidade que Y-27H39. Novamente não houve amplificação nas amostras do cadáver estudado.

4) Conclusões

1. Em primeiro lugar deve ser ressaltado que estudos de identidade feitos a partir de DNA obtido de dentes e ossos são procedimentos delicados que podem ser influenciados por fatores variados, inclusive contaminação das amostras com DNA extrínscico, o que pode levar a falsas exclusões. No GENE são tomadas enormes precauções para evitar contaminações, inclusive com uso de várias preparações de DNA de dentes e ossos distintos. Mesmo assim, resultados negativos, ou seja, nos quais não há correspondência entre os achados com o DNA do cadáver e o DNA das pessoas usadas como referência para a identificação, devem sempre ser tomados com muito maior cautela do que resultados em que a identificação é positiva.

2. Tendo em vista as considerações acima, os achados da perícia não são compatíveis com a paternidade do casal João Bossi e Paulina Rudy Bossi com relação ao cadáver estudado. Assim, concluímos não tratar-se do cadáver de Leandro Bossi. Além disso, os estudos são altamente sugestivos de tratar-se do cadáver de uma criança do sexo feminino.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 1994



Prof. Dr. Sérgio Danilo Pena
CRMMG 14.894

GENE/SP

Pro Matre Paulista
Al. Joaquim Eugênio de Lima 383
01403 001 São Paulo/SP
Fones (011) 288 0622 e 217 2233 r.240
Fax (11) 288 0622

GENE/MG

Edifício Work Center
Av. Afonso Pena 3111 9º andar
30130 909 Belo Horizonte/MG
Fone (031) 227 3496
Fax (031) 227 3792

GENE/ES

Clinica Dr. Leo Siqueira
Rua Fortunato Ramos 25
29055 290 Vitória/ES
Fone/Fax (027) 227 6226